



RESOLUÇÃO Nº 0104/2022/COMDICA, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 020/2021/COMDICA, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE CRIA A COMISSÃO DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES E DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, SEUS SERVIÇOS OU PROGRAMAS DE ATENDIMENTO DIRETO E INDIRETO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2022 que aprovou esta alteração, com a publicação da ATA em Jornal Oficial do Município, edição 2516, pagina 01, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir desta Resolução o parágrafo 7º do Artigo 5º.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 10 de março de 2022.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA



MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº 2530, p. 04, de 06/04/2022.

